

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.22	SECRETARIA ADMININISTRACAO E FAZENDA	
02.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	Administracao	
04.846	Outros Encargos Especiais	
04.846.0000	Encargos Especiais	
04.846.0000.4012	Contribuições devidas ao PASEP	
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>065 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>300.00</b>
	1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	300.00
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.2601	Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4031	Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>214 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>10.000.00</b>
	1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	10.000.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.300.00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 10.300.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR  
CPF: 672.942.006-53  
PREFEITA MUNICIPAL